

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300491483	CNPJ 03.977.536/0001-50	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 339.652/25-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 17/09/2025

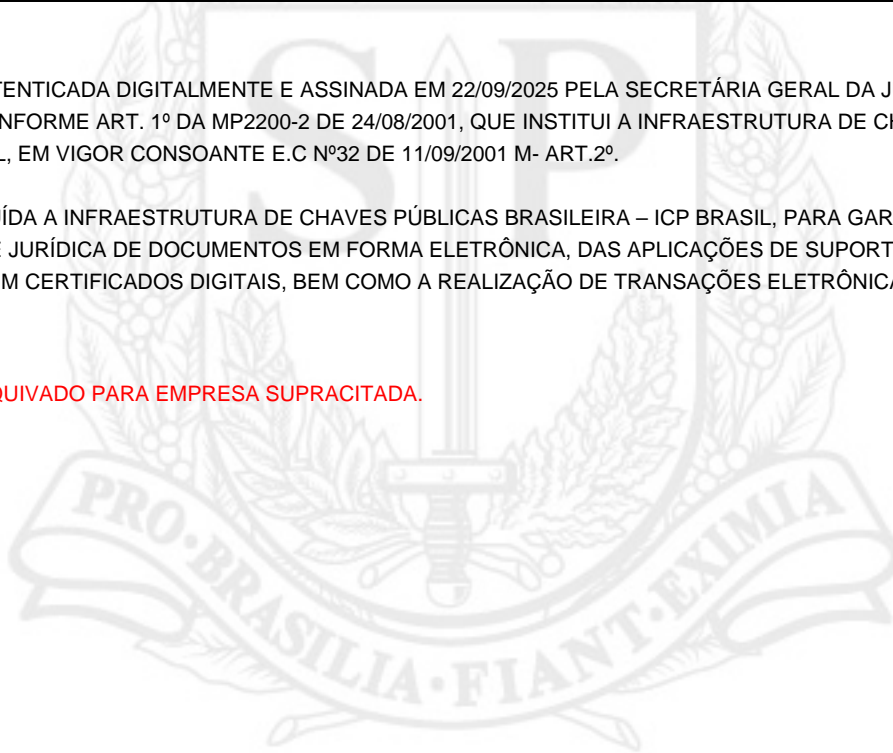
DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 22/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 12:06:17	CÓDIGO DE CONTROLE 276809901

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR)

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 22/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
2.879.401/25-2

**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
035215777-1

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Re - ratificação - Outros; Consolidação da Matriz				
NOME EMPRESARIAL GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.			PORTE Normal	
LOGRADOURO Alameda Rio Negro		NÚMERO 585	COMPLEMENTO 15ª A C156 SL1	CEP 06454-000
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 03.977.536/0001-50	NIRE - SEDE 3530049148-3		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA DocuSigned by: Nome: Thiago Del Persio Verrone Laganarelli (Representante) ASSINATURA: <i>Thiago Del Persio Verrone Laganarelli</i> DATA: 12/09/2025 733AF51F758C495			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00 DARF: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO GUICHÊ 2 ★ 12 SET 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP DEFERIDO 16 SET 2025 Adriano Marini de Almeida Assessor Técnico do Registro Público RG. 86.784.777-1
---------------------------------------------------------------	----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	  CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 339.652/25-1 MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 

OBSERVAÇÕES:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 339.652/25-1

MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Índice de Negócio

339.652/25-1





JUCESP



GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

JUCESP  
("Companhia")

CNPJ nº 03.977.536/0001-50  
NIRE 35.300.491.483

Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714.777-7

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 13 de agosto de 2025, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Barueri (SP) na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, conjunto 156, Edifício Jaçari, Centro Administrativo Rio Negro, Barueri (SP), CEP 06454-000.

**PRESENCIA:** Estavam presentes à Assembleia a totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no final desta Ata.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Igor Reichow; e Secretário: Genival Pereira de Brito Júnior.

**CONVOCAÇÃO:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a inclusão de complemento no endereço da sede social da Companhia; (ii) a ratificação da abertura das filiais da Companhia e alteração da redação do artigo 2º do Estatuto Social; (iii) a inclusão de algumas atividades no objeto social da Companhia, sendo elas as atividades de criação de estandes para feiras e exposições (CNAE 7319-0/01), promoção de vendas (CNAE 7319-0/02), outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99), impressão de material para o uso publicitário (CNAE 1813-0/01), impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99), serviços de impressão (CNAE 1821-1/00), comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (CNAE 4635-4/99), comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99), comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99), holdings de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00), outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados (CNAE 8219-9/99) e do Parágrafo Terceiro na Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia, (iv) a eliminação das classes de ações de preferenciais da Companhia; (v) alteração da forma de decisão da eleição da presidência que compõem a Mesa das Assembleias Gerais; (vi) atualização do valor das alçadas e poderes da Diretoria; e (vii) a alteração, consolidação e aprovação da redação atualizada do Estatuto Social da Companhia, em virtude das alterações acima e da redação dos artigos 1º, 8º, 2º e 3º, conforme Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 01/02/2017, 06/05/2019, 15/03/2021 e 08/05/2023, respectivamente.

**DELIBERAÇÕES:** Abertos os trabalhos, os acionistas presentes aprovaram, sem reservas, as matérias da Ordem do Dia, bem como a lavratura da presente Ata na forma sumária, conforme faculta o art. 130, Parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações, sendo que as deliberações dos acionistas presentes têm o seguinte teor:

- SEDE  
HE 3  
T 2025 ★

COLO

SEDE  
E 2  
2025 ★  
COLO

Clicksign bada10b3-47c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e





Viso:  
Conferido  
R.G.: 35.14.777-7

(i) A inclusão do complemento “sala 156” endereço da sede social da Companhia, sendo que este passará a ser na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, conjunto 156, sala 1, Edifício Jaçari, Centro Administrativo Rio Negro, Barueri (SP), CEP 06454-000;

(ii) A ratificação da deliberação de abertura de filial da Companhia, objeto da Atas de Reunião de Diretoria realizadas em 06/05/2019, arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob nº 287.897/19-9, em sessão de 30/05/2019;

(iii) Em razão do deliberado nos itens (i) e (ii) acima, os acionistas presentes aprovam a nova redação do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 2º – A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Barueri (SP) na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, conjunto 156, sala 1, Edifício Jaçari, Centro Administrativo Rio Negro, Barueri (SP), CEP 06454-000 e um estabelecimento filial no Brasil, na Cidade de Itajaí (SC), na Rua Manoel Vieira Garçon, nº 77, Térreo, Sala 506, Centro, CEP 88301-425 (CNPJ nº 03.977.536/0011-21 e NIRE 42.999.812.364).*

*Parágrafo Único – Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.”*

(iv) A inclusão das atividades de criação de estandes para feiras e exposições (CNAE 7319-0/01), promoção de vendas (CNAE 7319-0/02), outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99), impressão de material para o uso publicitário (CNAE 1813-0/01), impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99), serviços de impressão (CNAE 1821-1/00), comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (CNAE 4635-4/99), comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99), comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99), holdings de instituições não financeiras (CNAE 6462-0/00), outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99), preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados (CNAE 8219-9/99) no objeto social da Companhia. Ademais, os acionistas aprovam também a inclusão do Parágrafo Terceiro no Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para atendimento às normas de ESG. Os acionistas aprovam, neste ato, que o Artigo 3º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte nova redação, conforme deliberado neste item (iv):

*“Artigo 3º – O objeto social da Companhia compreende a criação e execução de soluções integradas de desenvolvimento e fornecimento de produtos em geral, por meio da realização isolada ou conjunta das seguintes atividades:*

- (i) *Impressão de material para o uso publicitário (CNAE 1813-0/01);*
- (ii) *Impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99);*
- (iii) *Serviços de impressão (CNAE 1821-1/00);*
- (iv) *Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico (CNAE 2229-3/01);*

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714.777-7

- (v) *Fabricação de artigos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 2229-3/99);*
- (vi) *Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (CNAE 3299-0/99);*
- (vii) *Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 4619-2/00);*
- (viii) *Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (CNAE 4635-4/99);*
- (ix) *Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99);*
- (x) *Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);*
- (xi) *Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99);*
- (xii) *Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99);*
- (xiii) *Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 4693-1/00);*
- (xiv) *Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99);*
- (xv) *Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99);*
- (xvi) *Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00);*
- (xvii) *Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00);*
- (xviii) *Criação de estandes para feiras e exposições (CNAE 7319-0/01);*
- (xix) *Promoção de vendas (CNAE 7319-0/02);*
- (xx) *Consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04);*
- (xxi) *Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99);*
- (xxii) *Pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 7320-3/00);*
- (xxiii) *Design de produto (CNAE 7410-2/03);*
- (xxiv) *Atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 7410-2/99);*

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



JUCESP

JUCESP

Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714.777-7

- (xxv) Atividades de ~~intermediação e licenciamento~~ de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (xxvi) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99)
- (xxvii) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);
- (xxviii) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados (CNAE 8219-9/99);
- (xxix) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);
- (xxx) Produção teatral (CNAE 9001-9/01);
- (xxxi) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00); e
- (xxxii) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (CNAE 9529-1/99).

(...)

**Parágrafo Terceiro** – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios e os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade, como também em relação a comunidade em que ela atua local e globalmente.”

(v) A eliminação de todas as classes de ações preferenciais da Companhia, passando estas a serem denominadas, simplesmente, como “Ações Preferenciais”, conferindo aos titulares das Ações Preferenciais, direitos iguais entre eles, alterando, assim, a redação do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Artigo 5º** – O capital social da Companhia subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 12.734.649,00 (doze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais), dividido 10.824.452 (dez milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 1.910.197 (um milhão, novecentas e dez mil, cento e noventa e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debentures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto.

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714.777-7

**Parágrafo Terceiro** – As Ações Preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens:

- (a) direito a voto nas Assembleias Gerais em igualdade de condições das ações ordinárias,
- (b) prioridade no reembolso do capital,
- (c) cumulatividade do dividendo fixo, e
- (d) participação nos lucros remanescentes distribuídos, em igualdade de condições com as ordinárias, sem que a estas tenha sido assegurado dividendo igual ao fixo.”

(vi) A alteração da competência para condução da presidência da Mesa das Assembleias Gerais de membros do Conselho para apenas membros da Diretoria, passando a nova redação do Parágrafo Segundo do Artigo 6º a vigorar da seguinte forma:

**“Artigo 6º** – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os negócios sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

(...)

**Parágrafo Segundo** – As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer dos membros da Diretoria da Companhia, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrem disponíveis, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em lei e neste Estatuto. Havendo quórum legal de instalação, as Assembleias Gerais serão presididas por qualquer membro da Diretoria. O Diretor responsável pela presidência da Assembleia Geral escolherá um dos presentes, alguém para secretariá-la.”

(vii) A atualização dos valores de alçada da Diretoria, multiplicando os montantes constante dos itens (xv), (xvi), (xvii), (xxii), (xxiii) e (xxiv) do Parágrafo Terceiro do Artigo 9º em 3 (três) vezes. Assim, os acionistas presentes aprovaram a nova redação do Artigo 9º do Estatuto Social, que passará a vigorar da seguinte forma:

**“Artigo 9º** – Compete à Diretoria, na forma do Parágrafo 2º deste Artigo, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social e em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Clicksign bada10b3-47c2-4afb-9d23-d7b8570b180e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
17 de 25

Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714/777-7

(...)

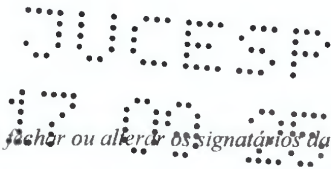
**Parágrafo Terceiro** – Os seguintes atos ligados à administração da Companhia serão de responsabilidade exclusiva do Comitê Executivo que deverá se reunir para a tomada da decisão para:

- (i) *determinação das categorias de negócio praticadas pela Companhia;*
- (ii) *determinação de modelo de negócio praticado pela Companhia;*
- (iii) *questões diretamente ligadas à imagem da Companhia e/ou sua credibilidade;*
- (iv) *questões que venham a alterar a alocação de recursos definida no Orçamento Anual previamente aprovado pela Assembleia Geral;*
- (v) *determinações estratégicas da Companhia;*
- (vi) *aprovação de terceiros interessados em ingressar na Companhia;*
- (vii) *decisões relativas à obtenção de empréstimos bancários, ou ainda qualquer tipo de endividamento, ou oneração dos bens da Companhia;*
- (viii) *comprar, vender, alugar, hipotecar, realizar benfeitorias em imóveis ou participação em imóveis;*
- (ix) *prestar garantia sobre dívidas e obrigações de terceiros;*
- (x) *hipotecar, onerar, ou securitizar qualquer bem ou propriedade da Companhia;*
- (xi) *vender qualquer bem ou propriedade da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia;*
- (xii) *adquirir ou se desfazer de qualquer participação em atividades financeiras, negócio ou empresa;*
- (xiii) *adquirir, vender ou firmar qualquer tipo de acordo referente a marcas, patentes, know-how técnico, segredo comercial ou qualquer outra propriedade intelectual;*
- (xiv) *praticar qualquer ato visando a dissolução ou liquidação da Companhia;*
- (xv) *comprar ou celebrar, em nome da Companhia, contrato para a compra de material, produtos, mantimentos, equipamentos, mão-de-obra ou serviços, que envolva gastos iguais ou superiores a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), bem como alterar ou rescindir tais contratos;*
- (xvi) *vender ou celebrar contrato para a venda pela Companhia, de serviços ou produtos envolvendo a quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou mais;*
- (xvii) *contratar ou demitir empregado cujo salário ultrapasse o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano, bem como alterar os valores de tais salários;*

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A., NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto:  
Conferido:  
R.G.: 35.714.777-7

- (xviii) *abrir, fechar ou alterar os signatários da conta bancária da Companhia;*
- (xix) *participar de qualquer recapitalização da Companhia, qualquer fusão, combinação ou consolidação pela Companhia e qualquer outra pessoa ou entidade;*
- (xx) *realizar qualquer alteração no caráter geral dos negócios da Companhia;*
- (xxi) *processar, contestar ou entrar com ação, arbitragem ou qualquer outro processo público contra ou em nome da Companhia;*
- (xxii) *renunciar qualquer direito, demanda ou causa de pedir da Companhia envolvendo quantias superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);*
- (xxiii) *efetuar pagamento e/ou recolhimento de tributos, taxas ou contribuições envolvendo quantias superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);*
- (xxiv) *criar qualquer outra responsabilidade ou obrigação para a empresa que envolva quantias superiores a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);*
- (xxv) *fazer empréstimos a funcionários ou a terceiros;*
- (xxvi) *conceder procuração a qualquer empregado ou terceiros; e*
- (xxvii) *participar de qualquer outro negócio fora do curso normal dos negócios da Companhia."*

(viii) Os acionistas presentes também deliberam sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando a nova redação dada aos artigos acima modificados, bem como aquelas dos artigos 1º, 2º, 3º e 8º, cujas últimas deliberações de alteração constam das Assembleias Gerais Extraordinárias, todas registradas e arquivadas perante a JUCESP, realizadas nas seguintes datas:

- a) 01/02/2017, arquivada sob n.º 156.561/17-7, em sessão de 03/04/2017 – art. 1º;
- b) 06/05/2019, arquivada sob n.º 296.039/19-6, em sessão de 31/05/2019 – art. 8º;
- c) 15/03/2021, arquivada sob n.º 188.871/21-4, em sessão de 26/04/2021 – art. 2º; e
- d) 08/05/2023, arquivada sob n.º 201.581/23-1, em sessão de 18/05/2023 – art. 3º.

(ix) Em razão das deliberações acima, fica a administração da Companhia desde já autorizada a adotar todas as medidas legais cabíveis à formalização do quanto restou deliberado na presente Assembleia, para que esta produza seus jurídicos efeitos, passando o Estatuto Social da Companhia a vigorar, de forma consolidada e atualizada, nos termos do Anexo I.

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não tendo havido manifestação nem existindo outro assunto a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570b1f80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714.777-7

**ACIONISTAS PRESENTES:** B+Score Participações e Empreendimentos Ltda., neste ato representada por seus administradores, Srs. Genival Pereira de Brito Júnior e Mauro Faustino da Silva Júnior, Genival Pereira de Brito Júnior, Mauro Faustino da Silva Júnior, Lucas da Cunha Elias, Carolina Gouveia Vanuci Rizzi, Fabrício Müller Klug, Albano Gomes dos Santos Neto, Fabrício Natoli Ferreira e Juliano de Menezes Lau.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Mesa:

\_\_\_\_\_  
**Igor Reichow**  
Presidente da Mesa

\_\_\_\_\_  
**Genival Pereira de Brito Júnior**  
Secretário da Mesa

Acionistas:

\_\_\_\_\_  
**B+SCORE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
Por: Genival Pereira de Brito Júnior | Mauro Faustino da Silva Júnior  
Cargo: Administradores

\_\_\_\_\_  
**Mauro Faustino da Silva Junior**

\_\_\_\_\_  
**Albano Gomes dos Santos Neto**

\_\_\_\_\_  
**Lucas da Cunha Elias**

\_\_\_\_\_  
**Carolina Gouveia Vanuci Rizzi**

\_\_\_\_\_  
**Fabrício Natoli Ferreira**

\_\_\_\_\_  
**Juliano de Menezes Lau**

\_\_\_\_\_  
**Genival Pereira de Brito Junior**

\_\_\_\_\_  
**Fabrício Müller Klug**



Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



JUCESP  
16  
17 SET 2025



JUCESP  
Anexo I  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714.777-7

GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

**Artigo 1º** – A Companhia é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e tem a denominação **GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

**Artigo 2º** – A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de Barueri (SP) na Alameda Rio Negro, nº 585, 15º andar, conjunto 156, sala 1, Edifício Jaçari, Centro Administrativo Rio Negro, Barueri (SP), CEP 06454-000 e um estabelecimento filial no Brasil, na Cidade de Itajaí (SC), na Rua Manoel Vieira Garção, nº 77, Térreo, Sala 506, Centro, CEP 88301-425 (CNPJ nº 03.977.536/0011-21 e NIRE 42.999.812.364).

**Parágrafo Único** – Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir, transferir e extinguir filiais, agências, depósitos e escritórios ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º** – O objeto social da Companhia compreende a criação e execução de soluções integradas de desenvolvimento e fornecimento de produtos em geral, por meio da realização isolada ou conjunta das seguintes atividades:

- (i) Impressão de material para o uso publicitário (CNAE 1813-0/01);
- (ii) Impressão de material para outros usos (CNAE 1813-0/99);
- (iii) Serviços de impressão (CNAE 1821-1/00);
- (iv) Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico (CNAE 2229-3/01);
- (v) Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (CNAE 2229-3/99);
- (vi) Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (CNAE 3299-0/99);
- (vii) Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (CNAE 4619-2/00);
- (viii) Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (CNAE 4635-4/99);

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



- (ix) Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99);
- (x) Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (CNAE 4647-8/01);
- (xi) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4649-4/99);
- (xii) Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99);
- (xiii) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (CNAE 4693-1/00);
- (xiv) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99);
- (xv) Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (CNAE 4759-8/99);
- (xvi) Holdings de instituições não-financeiras (CNAE 6462-0/00);
- (xvii) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00);
- (xviii) Criação de estandes para feiras e exposições (CNAE 7319-0/01);
- (xix) Promoção de vendas (CNAE 7319-0/02);
- (xx) Consultoria em publicidade (CNAE 7319-0/04);
- (xxi) Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 7319-0/99);
- (xxii) Pesquisas de mercado e de opinião pública (CNAE 7320-3/00);
- (xxiii) Design de produto (CNAE 7410-2/03);
- (xxiv) Atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 7410-2/99);
- (xxv) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (xxvi) Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (CNAE 7490-1/99);
- (xxvii) Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (CNAE 7739-0/99);

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e





(xxviii) ~~Reparação de documentos e serviços~~ reparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados (CNAE 8299-9/99);

(xxix) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 8299-7/99);

(xxx) Produção teatral (CNAE 9001-9/01);

(xxxi) Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 9521-5/00); e

(xxxii) Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (CNAE 9529-1/99).

**Parágrafo Primeiro** – A armazenagem e distribuição dos produtos poderão ser realizadas por terceiros.

**Parágrafo Segundo** – Também constitui objeto social da Companhia a participação em outras sociedades, como acionistas ou cotista, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Terceiro** – O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios e os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade, como também em relação a comunidade em que ela atua local e globalmente.

**Artigo 4º** – A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** – O capital social da Companhia subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 12.734.649,00 (doze milhões, setecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais), dividido 10.824.452 (dez milhões, oitocentas e vinte e quatro mil, quatrocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 1.910.197 (um milhão, novecentas e dez mil, cento e noventa e sete) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro** – As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação confere a seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**Parágrafo Segundo** – Os acionistas têm direito de preferência, na proporção de suas respectivas participações, na subscrição de ações, debentures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, observado o prazo fixado pela Assembleia Geral, não inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto.

**Parágrafo Terceiro** – As Ações Preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens:

- (a) direito a voto nas Assembleias Gerais em igualdade de condições das ações ordinárias;
- (b) prioridade no reembolso do capital;

JUCESP

JUCESP

(c) cumulatividade do dividendo, fixo, e

(d) participação nos lucros remanescentes distribuídos, em igualdade de condições com as ordinárias, sem que a estas tenha sido assegurado dividendo igual ao fixo.

### CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

**Artigo 6º** – As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os negócios sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária.

**Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação.

**Parágrafo Segundo** – As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer dos membros da Diretoria da Companhia, com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e apresentação dos documentos pertinentes que já se encontrem disponíveis, devendo, para tanto, ser observadas todas as formalidades previstas em lei e neste Estatuto. Havendo quórum legal de instalação, as Assembleias Gerais serão presididas por qualquer membro da Diretoria. O Diretor responsável pela presidência da Assembleia Geral escolherá um dos presentes, alguém para secretariá-la.

**Parágrafo Terceiro** – O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e do mandato que confira poderes para tanto, se for o caso.

**Parágrafo Quarto** – As atas das Assembleia Gerais deverão ser assinadas pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes e lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções.

**Parágrafo Quinto** – Salvo decisão contrária pelo Presidente da Assembleia, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, observado o disposto no parágrafo 12 do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.

**Parágrafo Sexto** – Independentemente das formalidades prescritas em lei e no parágrafo 2º acima, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

**Artigo 7º** – Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (i) aprovação das contas da Companhia apresentadas pela Diretoria e respectivas demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior ao ano em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária;
- (ii) definição do Orçamento Anual da Companhia;
- (iii) decisão sobre fusões, aquisições, incorporações e cisões que envolvam a Companhia;





Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714/777-7

- (iv) admissão de eventuais novos acionistas na Companhia, observadas as regras previstas nos Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia;
- (v) alterações na composição da Diretoria;
- (vi) pedidos de recuperação judicial;
- (vii) decisão de instalação do Conselho Fiscal da Companhia e eleição de seus membros; e
- (viii) alterações no Estatuto Social da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** – Exceto nos casos previstos em lei e no Acordo de Acionistas da Companhia, as deliberações serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia.

**Parágrafo Segundo** – O Presidente da Assembleia Geral não computará o voto proferido com infração aos Acordos de Acionistas arquivados na sede social da Companhia.

#### CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 8º** – A Companhia será administrada por um Conselho Independente, quando instalado, um Conselho Fiscal, quando instalado, e por uma Diretoria (“Comitê Executivo”) composta por 5 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, profissionais de comprovada capacidade e experiência em suas respectivas áreas de atuação e responsabilidade, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral da Companhia para um mandato de 03 (três) anos, observados os termos e condições previstos em acordo de acionistas da Companhia e designados como:

- (i) Diretor Presidente (“*Chief Executive Officer CEO*”);
- (ii) Vice-Presidente Administrativo e Financeiro;
- (iii) Vice-Presidente de Operações;
- (iv) Vice-Presidente de Negócios; e
- (v) Vice-Presidente de Criação e Planejamento.

**Artigo 9º** – Compete à Diretoria, na forma do Parágrafo 2º desta cláusula, a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembleia Geral. No exercício de suas funções, os Diretores poderão realizar todas as operações e praticar todos os atos de administração necessários à consecução dos objetivos de seu cargo, de acordo com a orientação geral dos negócios estabelecida pela Assembleia Geral, incluindo resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, assim como abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, observadas as restrições legais e aquelas estabelecidas neste Estatuto Social e em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto:  
Confusão  
R.G. 35.714.777-7

**Parágrafo Primeiro:** Adicionalmente às funções, competências e poderes atribuídos para cada um dos Diretores pelo Estatuto Social, pelo Acordo de Administradores ou por lei, compete, especificamente a cada um dos Diretores:

- (i) **Chief Executive Officer (“CEO”)**: será responsável por liderar todas as áreas da Companhia; apoiar e aconselhar os Vice-Presidentes; apresentar ao Comitê Executivo modelos de negócios que possam preservar ou potencializar o resultado da Companhia;
- (ii) **Vice-Presidente Administrativo e Financeiro**: será responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras da Companhia;
- (iii) **Vice-Presidente de Operações**: será responsável pela gestão das áreas produtivas e operacionais da Companhia, tais como Produção Gráfica, Produção de Materiais, Comex, Qualidade, Supply Chain, Produção Digital e Operações;
- (iv) **Vice-Presidente de Negócios**: será responsável pela direção, planejamento e controle da área comercial e relacionamento com clientes, abrangendo todo território LATAM; e
- (v) **Vice-Presidente de Criação e Planejamento**: será responsável pelo direcionamento criativo e estratégico dos projetos promocionais, de produto, materiais de ponto de venda, retail, eventos e digital.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia em todos os seus atos será sempre representada por, no mínimo, 2 (dois) Diretores em conjunto.

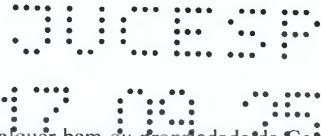
**Parágrafo Terceiro** – Os seguintes atos ligados à administração da Companhia serão de responsabilidade exclusiva do Comitê Executivo que deverá se reunir para a tomada da decisão para:

- (i) determinação das categorias de negócio praticadas pela Companhia;
- (ii) determinação de modelo de negócio praticado pela Companhia;
- (iii) questões diretamente ligadas à imagem da Companhia e/ou sua credibilidade;
- (iv) questões que venham a alterar a alocação de recursos definida no Orçamento Anual previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- (v) determinações estratégicas da Companhia;
- (vi) aprovação de terceiros interessados em ingressar na Companhia;
- (vii) decisões relativas à obtenção de empréstimos bancários, ou ainda qualquer tipo de endividamento, ou oneração dos bens da Companhia;
- (viii) comprar, vender, alugar, hipotecar, realizar benfeitorias em imóveis ou participação em imóveis;
- (ix) prestar garantia sobre dívidas e obrigações de terceiros;
- (x) hipotecar, onerar, ou securitizar qualquer bem ou propriedade da Companhia;

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto:  
Confundido  
R.G.: 85.714.777-7

(xi) vender qualquer bem ou propriedade da Companhia fora do curso normal das atividades da Companhia;

(xii) adquirir ou se desfazer de qualquer participação em atividades financeiras, negócio ou empresa;

(xiii) adquirir, vender ou firmar qualquer tipo de acordo referente a marcas, patentes, know-how técnico, segredo comercial ou qualquer outra propriedade intelectual;

(xiv) praticar qualquer ato visando a dissolução ou liquidação da Companhia;

(xv) comprar ou celebrar, em nome da Companhia, contrato para a compra de material, produtos, mantimentos, equipamentos, mão-de-obra ou serviços, que envolva gastos iguais ou superiores a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), bem como alterar ou resilir tais contratos;

(xvi) vender ou celebrar contrato para a venda pela Companhia, de serviços ou produtos envolvendo a quantia de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou mais;

(xvii) contratar ou demitir empregado cujo salário ultrapasse o montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por ano, bem como alterar os valores de tais salários;

(xviii) abrir, fechar ou alterar os signatários da conta bancária da Companhia;

(xix) participar de qualquer recapitalização da Companhia, qualquer fusão, combinação ou consolidação pela Companhia e qualquer outra pessoa ou entidade;

(xx) realizar qualquer alteração no caráter geral dos negócios da Companhia;

(xxi) processar, contestar ou entrar com ação, arbitragem ou qualquer outro processo público contra ou em nome da Companhia;

(xxii) renunciar qualquer direito, demanda ou causa de pedir da Companhia envolvendo quantias superiores a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

(xxiii) efetuar pagamento e/ou recolhimento de tributos, taxas ou contribuições envolvendo quantias superiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

(xxiv) criar qualquer outra responsabilidade ou obrigação para a empresa que envolva quantias superiores a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

(xxv) fazer empréstimos a funcionários ou a terceiros;

(xxvi) conceder procuração a qualquer empregado ou terceiros; e

(xxvii) participar de qualquer outro negócio fora do curso normal dos negócios da Companhia.

**Parágrafo Quarto** – Cada um dos Diretores terá direito a 1 (um) voto nas deliberações do Comitê Executivo, sendo certo que todas as decisões serão tomadas por maioria de votos, com exceção das

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714.717-7

decisões relativas às matérias descritas do item (vii) a seguir (xxvii) do Parágrafo Terceiro acima, para as quais serão necessárias assinaturas de pelo menos 4 (quatro), dos 5 (cinco) Diretores indicados no Comitê Executivo para aprovação e implementação.

**Parágrafo Quinto** – Caso haja empate em qualquer deliberação tomada pelo Comitê Executivo, o CEO terá o voto de minerva, isto é, caberá a ele decidir a deliberação empatada.

**Parágrafo Sexto** – Ao final de cada uma das reuniões do Comitê Executivo, tendo todos os assuntos da pauta sido votados, referida reunião será reduzida a termo, sendo o mesmo assinado por todos os presentes e arquivado junto a sede da Sociedade.

**Parágrafo Sétimo** – Os membros do Comitê Executivo terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore definida pelo Comitê Executivo de acordo com as atribuições de cada membro.

**Artigo 10º** – Se instalado, o Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro** – O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante solicitação de acionistas, de acordo com as disposições legais.

**Parágrafo Segundo** – Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva eleição.

**Parágrafo Terceiro** – A posse dos membros do Conselho Fiscal, se instalado, será condicionada à assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio.

**Parágrafo Quarto** – Não poderá ser eleito para o cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia aquele que mantiver vínculo com sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, estando vedada, entre outros, a eleição da pessoa que: (a) seja empregado, acionista ou membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente; (b) seja cônjuge ou parente até 2º grau de membro de órgão da administração, técnico ou fiscal de concorrente ou de controlador ou controlada de concorrente.

**Parágrafo Quinto** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 162 da Lei das Sociedades por Ações e em acordo de acionistas da Companhia.

**Parágrafo Sexto** – O período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após a sua instalação, sendo permitida a reeleição de membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Sétimo** – Observado o disposto no Parágrafo Sexto deste Artigo 10º, os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo Oitavo** – Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**Parágrafo Nono** – Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras.

**Parágrafo Décimo** – Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente

**Parágrafo Décimo Segundo** – O Conselho Fiscal se manifestará por maioria absoluta de votos, presente a maioria dos seus membros.

**Parágrafo Décimo Terceiro** – Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

## CAPÍTULO V – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Artigo 11º** – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Primeiro** – Ao fim de cada exercício social, a Diretoria procederá à elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes.

**Parágrafo Segundo** – A Companhia deverá levantar balanços trimestrais, conforme regulamentação societária.

**Artigo 12º** – Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observada a seguinte ordem:

(i) 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício serão alocados para a reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social, sendo que no exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital exceder a 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal; e

(ii) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, na forma prevista pelo Artigo 202 da Lei de Sociedades por Ações, serão distribuídos como dividendo obrigatório.

**Artigo 13º** – A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas de lucros ou de capital, inclusive as instituídas em balanços intermediários, observada a legislação aplicável.

## CAPÍTULO VI – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

**Artigo 14º** – A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais e o disposto neste Estatuto Social e em acordo de acionistas da Companhia.



JUCESP

CAPÍTULO VII – CESSÃO DE AÇÕES

Visto:  
Conferido  
R.G.: 35.714.777-7

**Artigo 15º** – Os acionistas não poderão ceder e transferir as suas quotas sem a observância dos termos e condições previstos nos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia.

CAPÍTULO VIII – LIVROS SOCIETÁRIOS

**Artigo 16º** – Além dos demais livros contábeis exigidos em lei, a Companhia deverá manter escritura dos e devidamente autenticados pelo Registro Público de Empresas Mercantis os seguintes livros:

- (i) Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais;
- (ii) Livro de Registro de Presença de Acionistas;
- (iii) Livro de Registro de Atas de Reunião de Diretoria;
- (iv) Livro de Registro de Ações Nominativas; e
- (v) Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas.

CAPÍTULO IX – FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Artigo 17º** – As partes elegem o foro central da Cidade de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste Instrumento.

**Artigo 18º** – Este Estatuto Social será regido pelas Leis da República Federativa do Brasil, especialmente pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo Único** – Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO X – ACORDO DE ACIONISTAS

**Artigo 19º** – A Companhia e seus acionistas observarão as disposições constantes dos acordos de acionistas arquivados em sua sede social, devendo qualquer deliberação contrária a estes acordos de acionistas, incluindo, mas não se limitando, àquelas que prevejam o direito de voto dos acionistas e eventuais restrições em relação à cessão, transferência ou alienação, direta ou indireta, das ações da Companhia, ser considerada inválida ou ineficaz perante a Companhia, os acionistas ou quaisquer terceiros

\*\*\*\*\*

Clicksign bada10b3-f7c2-4afb-9d23-d7b8570bf80e



Certifico o registro sob o nº 339.652/25-1 em 17/09/2025 da empresa GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, NIRE nº 35300491483, protocolado sob o nº 2879401252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276809901. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
17 de 09 de 2025  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Victor Braga Cavalcante, inscrito na OAB/SP sob o n.º 452.363 e no CPF/ME sob o n.º 422.115.648-10, **DECLARO**, sob as penas da lei penal, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis cabíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e original(is), tendo sido assinado(s) digitalmente pelo(s) signatário(s) nele(s) indicado(s), na forma autorizada pela **Deliberação JUCESP 1/2020**, por meio das plataformas DocuSign ([www.docusign.com.br](http://www.docusign.com.br)) e ([www.clicksin.com](http://www.clicksin.com)), estando a autoria e integridade do(s) documento(s) e da(s) assinatura(s) do(s) signatário(s) comprovada por meio dos "Certificado de Conclusão" emitido pelo DocuSign e, que também acompanha o(s) documento(s) abaixo indicado(s).

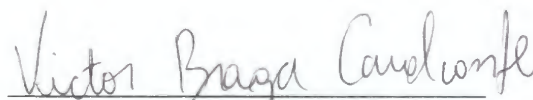
Documento (s) apresentado (s):

1 (uma) via da Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13 de agosto de 2025 da empresa **GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A** (CNPJ/ME 03.977.536/0001-50 e NIRE 35.300.491.483, totalizando 22 páginas;

1 (uma) via da Capa da Jucesp da empresa **GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A** (CNPJ/ME 03.977.536/0001-50 e NIRE 35.300.491.483, devidamente assinada pelo representante Dr Thiago Del Persio Iannarelli Verrene, OAB/SP n.º306359, totalizando 6 páginas; e

1 (uma) via da Declaração da Jucesp da empresa **GLOBAL PRODUCTS SOLUTIONS LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO S.A** (CNPJ/ME 03.977.536/0001-50 e NIRE 35.300.491.483, devidamente assinada pelo Diretor Mauro Faustino da Silva Junior totalizando 2 páginas.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.



**Victor Braga Cavalcante**  
OAB/SP: 452.363

